

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

Processo Adm. nº: 9/2021  
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO  
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -  
Urgência:  
Vigência: 12 MESES  
Observações:

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	14.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	38.042,88
	Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde			
30	14.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	3.3.90.39.50.00.00.00	11.957,12
	Fonte de Recurso : 1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
<b>Total previsto:</b>				<b>50.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000		SERV EXAMES LABORATORIAIS - TABELA SUS (18-32-3025)	50.000,0000	50.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>50.000,0000</b>	<b>50.000,00</b>

Matos Costa, 10 de Maio de 2021.

SECRETARIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 9/2021  
Data do Processo Adm.: 10/05/2021  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	14.01	2.021	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	369.017,21	38.042,88
30	14.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	37.892,88	11.957,12
					<b>Total Previsto:</b>	<b>50.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>50.000,00</b>

Matos Costa, Em 10 / 05 / 2021

Osnei Jableski  
Contador  
CRC/SC-029361-0-8  
CPF 004.356.829-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;
- III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

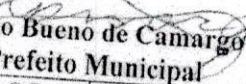
**Art. 2º.** A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

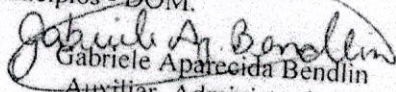
**Art. 4º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.

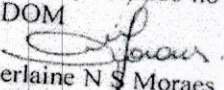
Matos Costa, 4 de janeiro de 2021

  
Paulo Bueno de Camargo  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

  
Gabriele Aparecida Bendlin  
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Oderlaine N S Moraes  
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br

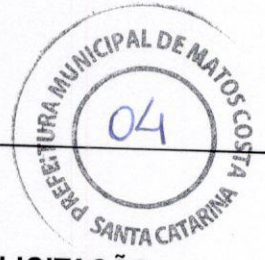


MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 9/2021  
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO  
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM  
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME CONTRATO  
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE  
G - Urgência:  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Dem. da	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	14.01.2.021.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades da Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	38.042,88
	Fonte de Recurso : 1102 - Ordinários Saúde			
30	14.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Bl. MAC Amb. e Hosp. e Lim. de Financ.	3.3.90.39.50.00.00.00	11.957,12
	Fonte de Recurso : 1138 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/Uni			
			<b>Total Previsto :</b>	<b>50.000,00</b>

Matos Costa, 10 de Maio de 2021.

Prefeito Municipal



## CONTRATO SOCIAL

**JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9692, natural de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, nascido 21/10/1986, portador do CPF nº 053.913.549-60, da C.I nº 4.235.633, residente e domiciliado na rua Ramon Denilson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

**FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9691, natural de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17/03/1988, portador do CPF nº 017.355.660-47 e da C.I. nº 1.086.029.699, residente e domiciliado na rua Adolfo Schiavini, nº 105, Bairro Salete, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** a sociedade girará sob o nome empresarial, **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA** e terá sede na Av. Manoel Fortunato nº 592, sala 02, centro na cidade e município de Calmon, estado de Santa Catarina, CEP 89430-000.

**SEGUNDA:** O capital social será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Sendo que o sócio:

**JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, participará com 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, integralizado, perfazendo um total de 50% do capital. E o sócio

**FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, participará com 20.000,00 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do País, integralizado, perfazendo um total de 50% do capital. O capital ficará assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas	%
<b>JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA</b>	20.000	20.000,00	50
<b>FELIPE JOSÉ PELLIZZARI</b>	20.000	20.000,00	50
<b>TOTAL</b>	40.000	40.000,00	100

**TERCEIRA:** O Objeto será:

1ª - 8640-2/02 LABORATÓRIOS CLÍNICOS (serviços de análises clínicas, coleta de sangue, urina e fezes).

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2024

*[Handwritten signature]*

Felipe  
JOHNY



**QUARTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de outubro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual permite.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI** com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer (em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Felipe  
SONNY (080)



DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Caçador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Calmon – SC, 17 de setembro 2009.

JOHNY M. D. DA SILVA  
JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA  
SÓCIO

Felipe José Pellizzari  
FELIPE JOSÉ PELLIZZARI  
SÓCIO - ADMINISTRADOR

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2009 SOB Nº: 42204379614  
Protocolo: 09/261594-5, DE 14/09/2009  
PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO  
LTD.A  
  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL

JOHNY *ed*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA: PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNÓSTICO LTDA ME CNPJ 11.168.047/0001-85.**

**JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9692, natural de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, nascido 21/10/1986, portador do CPF nº 053.913.549-60, da C.I nº 4.235.633, residente e domiciliado na rua Ramon Denílson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

**FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9691, natural de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17/03/1988, portador do CPF nº 017.355.660-47 e da C.I. nº 1.086.029.699, residente e domiciliado na rua Adolfo Schiavini, nº 105, Bairro Salete, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

Únicos sócios componentes da empresa: PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA ME registrada nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 23 de setembro de 2009 sob NIRE 42204379614, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0001-85, estabelecida na Avenida Manoel Fortunato, nº 592, sala 2, centro, nesta cidade de Calmon, CEP 89430-000, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolvem conforme cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O sócio **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, que possui 20.000 (vinte mil quotas), equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), retira-se da sociedade, cede e transfere de livre e espontânea vontade 80% (oitenta por cento) de suas quotas de participação na sociedade, representando R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) equivalente a 16.000 (dezesseis mil quotas), a sócia ora admitida na sociedade: Sra. **LURDES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 17/R 2.079.172 e inscrita no CPF sob o nº 251.200.189-04, residente e domiciliada na rua Ramon Denílson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000, e cede e transfere também 20% (vinte por cento) de suas quotas representando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) equivalentes a 4.000 (quatro mil quotas) ao sócio **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio retirante recebe neste ato o valor total de suas quotas constante na cláusula primeira, dá plena e total quitação de seus haveres na sociedade sem ter nada mais a receber ou reclamar no presente ou no futuro

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL

04/05/2021

loloanuuu

MAR  
Johny Maicou Damiao da Silva

Felipe Jose Pellizzari





**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sócia ora admitida declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que a impeçam de exercer a atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUARTA** – Com a presente alteração o capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, equivalentes a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **LURDES DA SILVA**, fica com 16.000 (dezesesseis mil) quotas, equivalentes a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), 40 % (quarenta por cento) do Capital Social da empresa.

**CLÁUSULA QUINTA** – As partes elegem o Foro da Comarca de Caçador, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo e não modificadas por este, permanecem em plena validade e vigor.

E por assim estarem justos e certos, as partes assinam o presente instrumento, em quatro(04) vias de igual forma e teor, obrigando – se por si e seus herdeiros para bem e fielmente cumpri-lo.

Caçador, 01 de fevereiro de 2010.

*Johny Maicou Damião da Silva*  
Johny Maicou Damião da Silva  
C.I. 4.235.633  
CPF 053.913.549-60

*Felipe José Pellizzari*  
Felipe José Pellizzari  
C.I. 1.086.029.699  
CPF 017.355.660-47

*Lurdes da Silva*  
Lurdes da Silva  
C.I 17/R 2.079.172  
CPF 251.200.189.04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2010 SOB Nº: 20100696341  
Protocolo: 10/069634-1, DE 05/03/2010

Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO  
LIDA ME

*Monique Olinger Philippi*  
MONIQUE OLINGER PHILIPPI  
SECRETÁRIA GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA EMPRESA: PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA – ME, CNPJ 11.168.047/0001-85.**

**FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9691, natural de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17/03/1988, portador do CPF nº 017.355.660-47 e da C.I. nº 1.086.029.699, residente e domiciliado na rua Adolfo Schiavini, nº 105, Bairro Salete, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

**LURDES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 17/R 2.079.172 e inscrita no CPF sob o nº 251.200.189-04, residente e domiciliada na Rua Ramon Denilson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA ME** registrada nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 23 de setembro de 2009 sob NIRE 42204379614, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0001-85, estabelecida na Avenida Manoel Fortunato, nº 592, sala 2, centro, nesta cidade de Calmon, CEP 89430-000, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sede da empresa com a presente alteração passa a ser na **Rua João Serafini, nº 111, Sala, Centro, na cidade de Calmon, estado de Santa Catarina, CEP 89430-000.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAL:** Com a presente alteração, os sócios resolvem abrir uma filial na Av. Antonio Furtado, nº 504, sala, Centro, na cidade de Timbó Grande, CEP 89545-000, Estado de Santa Catarina, e o capital social destacado para a filial é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum) real, cada quota.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Com a presente alteração o Capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalentes a 40.000 (quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, destacado para a filial R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 20.000 (vinte mil quotas), fica assim distribuído entre os sócios:

**NA MATRIZ**

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 12.000 (doze mil) quotas, equivalentes a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **LURDES DA SILVA**, fica com 8.000 (oito mil) quotas, equivalentes a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 40 % (quarenta por cento) do Capital Social da empresa.

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2021  
Lacarmino

Lurdes da Silva  
Felpo

#### NA FILIAL

- a) FELIPE JOSÉ PELLIZZARI, fica com 12.000 (doze mil) quotas, equivalentes a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) LURDES DA SILVA, fica com 8.000 (oito mil) quotas, equivalentes a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 40 % (quarenta por cento) do Capital Social da empresa.



#### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade será na **Rua João Serafini, nº 111, Sala, Centro, na cidade de Calmon, estado de Santa Catarina, CEP 89430-000.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalentes a 40.000 (quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, destacado para a filial R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), equivalentes a 20.000 (vinte mil quotas), fica assim distribuído entre os sócios:

#### NA MATRIZ

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 12.000 (doze mil) quotas, equivalentes a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **LURDES DA SILVA**, fica com 8.000 (oito mil) quotas, equivalentes a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 40 % (quarenta por cento) do Capital Social da empresa.

#### NA FILIAL

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 12.000 (doze mil) quotas, equivalentes a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **LURDES DA SILVA**, fica com 8.000 (oito mil) quotas, equivalentes a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), 40 % (quarenta por cento) do Capital Social da empresa.

3º - A sociedade tem por objetivo o ramo de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS (serviços de análises clínicas, coleta de sangue, urina e fezes).**

4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

*Lurdes da Silva*  
*Felipe*

*edos*



5º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052,CC/2002).

6º - A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**.  
§ 1º - O administrador tem todos os poderes gerais, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente no País.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7º - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1.152 do CC/2002.

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria, que seria objeto dela.

8º - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) - aprovação das contas da administração;
- b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) - a destituição dos administradores;
- d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) - a modificação no contrato social;
- f) - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) - o pedido de concordata.

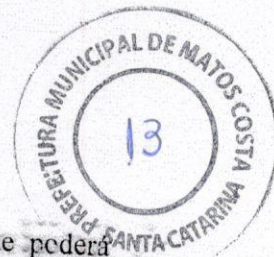
9º - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC/2002.

**Parágrafo único:** As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o presente contrato e o amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou desistentes .

10º - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

*Lucas do Sudo*  
*Felipe*      *02/03*



11º - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

12º - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato grave e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

13º - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

14º - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo por ventura existente, será distribuído aos sócios proporcional às suas quotas de participação no capital social.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

15º - O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

*Surgos do São*  
*Paulo*

10005



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

16º - A sócia declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeça de exercer atividades mercantis.

17º - A filial estabelecida na Av. Antonio Furtado, nº 504, sala, Centro, na cidade de Timbó Grande, CEP 89545-000, Estado de Santa Catarina e o início de suas atividades será no dia 21 de março de 2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

18º - A administração da filial fica a cargo do sócio: **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, com todos os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a sociedade, vedado no entanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade.

19º - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02-Livro II- Código Civil e legislação complementar.

20º - As partes de comum acordo elegem o Fórum de Caçador – SC., renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro(4) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores para bem e fielmente cumpri-lo.

Calmon, 21 de março de 2011.

*Felipe José Pellizzari*  
Felipe José Pellizzari  
C.I. 1.086.029.699.  
CPF 017.355.660-47

*Lurdes da Silva*  
Lurdes da Silva  
C.I 17/R 2.079.172  
CPF 251.200.189.04

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011 SOB Nº: 20110528646  
Protocolo: 11/052864-6, DE 30/03/2011  
Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO  
LTDA ME  
*Maria Dilma Koerich*  
MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/04/2011 SOB Nº: 42900926605  
Protocolo: 11/052864-6, DE 30/03/2011  
Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO  
LTDA ME  
*Maria Dilma Koerich*  
MARIA DILMA KOERICH  
SECRETÁRIA GERAL

*edos*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA EMPRESA: PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA – ME, CNPJ 11.168.047/0001-85.**

**FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9691, natural de Paim Filho, estado do Rio Grande do Sul, nascido em 17/03/1988, portador do CPF nº 017.355.660-47 e da C.I. nº 1.086.029.699, residente e domiciliado na rua Adolfo Schiavini, nº 105, Bairro Salete, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

**LURDES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG nº 17/R 2.079.172 e inscrita no CPF sob o nº 251.200.189-04, residente e domiciliada na Rua Ramon Denilson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

Únicos sócios componentes da empresa: **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA ME** registrada nessa Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 23 de setembro de 2009 sob NIRE 42204379614, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0001-85, estabelecida na Avenida Manoel Fortunato, nº 592, sala 2, centro, nesta cidade de Calmon, CEP 89430-000, Estado de Santa Catarina, de comum acordo resolvem alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sócia **LURDES DA SILVA**, que possui 16.000 (dezesesseis mil quotas), equivalentes a R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), retira-se da sociedade, vende e transfere de livre e espontânea vontade 100% (Cem por cento) de suas quotas de participação na sociedade, representando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) equivalente a 16.000 (dezesesseis mil quotas), ao sócio ora admitido na sociedade: Sr. **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, farmacêutico, registrado no CRF/SC 9692, natural de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, nascido 21/10/1986, portador do CPF nº 053.913.549-60, da C.I nº 4.235.633, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na rua Ramon Denilson Pires, nº 45, Vila Militar, na cidade e município de Concórdia, estado de Santa Catarina, CEP 89700-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sócia retirante recebe neste ato o valor total de suas quotas constante na cláusula primeira, dá plena e total quitação de seus haveres na sociedade sem ter nada mais a receber ou reclamar no presente ou no futuro

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O sócio ora admitido declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que a impeçam de exercer a atividade mercantil.

**ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – O sócio Sr. **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, que possui 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, equivalentes a R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), 60% (sessenta por cento) do Capital Social da empresa, vende e transfere de livre e espontânea

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2024  
Lolcar



vontade 4.000 (Quatro mil) quotas de sua participação na sociedade, equivalentes a R\$ 4.000 (Quatro mil reais), ao sócio Sr. **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**.

**CLÁUSULA QUINTA** – Com a presente alteração o capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA** fica com 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa.

**CLÁUSULA SEXTA** – A administração da sociedade que é exercida pelo sócio: **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, passa com a presente alteração a ser exercida pelo sócio: **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, irá representar a sociedade em juízo ou fora dele, assinando sob a expressão de sócio administrador, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente do País, o sócio quotista poderá também receber um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo entre os sócios, quantia essa que será levada à conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O administrador declara formalmente sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro de consumo, fé pública ou propriedade.

#### ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES DA FILIAL

**CLÁUSULA OITAVA** – Com a presente alteração, os sócios resolvem encerrar as atividades da filial com sede a Av. Antonio Furtado, nº 504, sala, Centro, na cidade de Timbó Grande, CEP 89545-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.047/0002-66 e NIRE nº 42900926605.

**CLÁUSULA NONA** – A sede da empresa com a presente alteração passa a ser na Av. Antonio Furtado, nº 504, Centro, na cidade de Timbó Grande, CEP 89545-000, Estado de Santa Catarina.





## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de: **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA – ME.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sede da sociedade será na Av. Antonio Furtado, nº 504, Centro, na cidade de Timbó Grande, CEP 89545-000, Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O Capital Social da empresa que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), equivalentes a 40.000 (quarenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

### NA MATRIZ

- a) **FELIPE JOSÉ PELLIZZARI**, fica com 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa;
- b) **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**, fica com 20.000 (vinte mil) quotas, equivalentes a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), 50% (cinquenta por cento) do Capital Social da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade tem por objetivo o ramo de: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS** (serviços de análises clínicas, coleta de sangue, urina e fezes).

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2009 e sua duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA.**

§ 1º - O administrador tem todos os poderes gerais, para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º - O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, na reunião anual de apreciação das contas, nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente no País.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval, ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas e de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.



§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA OITAVA** - As deliberações dos sócios, quando não forem por consenso unânime, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador nos termos do art. 1.072 e 1.152 do CC/2002.

**Parágrafo único:** A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria, que seria objeto dela.

**CLÁUSULA NONA** - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) - aprovação das contas da administração;
- b) - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) - a destituição dos administradores;
- d) - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) - a modificação no contrato social;
- f) - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) - o pedido de concordata.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - As deliberações dos sócios serão tomadas obedecido o que determina o art. 1.076 do CC/2002.

**Parágrafo único:** As deliberações dos sócios serão tomadas de conformidade com o presente contrato e o amparo da lei, vinculam todos os sócios, ainda que auxentes ou desistentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros através de seu inventariante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de ato grave e que configurem justa causa.

§ 1º - Não sendo configurada a justa causa a exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em doze parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes, suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como o prevista nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O exercício social coincidirá como o ano civil.

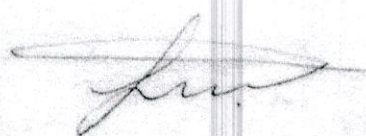
§ 1º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e provisões, o saldo por ventura existente, será distribuído aos sócios proporcional às suas quotas de participação no capital social.

§ 2º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e até trinta (30) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O administrador declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - O sócio declara sob as penas da lei que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que os impeça de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os casos omissos serão tratados pelo que regula a Lei 10.406/02-Livro II- Código Civil e legislação complementar.





**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – As partes de comum acordo elegem o Fórum de Caçador – SC., renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro(4) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores para bem e fielmente cumpri-lo.

Calmon, 23 de Julho de 2014.

*JOHNY M. D. DA SILVA*  
Johny Maicou Damião da Silva  
C.I. 4.235.633  
CPF 053.913.549-60

*Felipe José Pellizzari*  
Felipe José Pellizzari  
C.I. 1.086.029.699  
CPF 017.355.660-47

*Lurdes da Silva*  
Lurdes da Silva  
C.I 17/R 2.079.172  
CPF 251.200.189,04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2014 SOB Nº: 20141746327  
Protocolo: 14/174632-7, DE 13/08/2014

Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

*Blasco Borges Barcellos*  
BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

CNPJ nº 11.168.047/0001-85



FELIPE JOSÉ PELLIZZARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 017.355.660-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1086029699, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ADOLFO SCHIAVINI, 105, NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-319, BRASIL.

JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1986, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 053.913.549-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4235633, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RAMON DENILSON PIRES, 45, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204379614, com sede Av. Antonio Furtado, 504, Centro Timbó Grande, SC, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.168.047/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800, SALA 02, CENTRO, CACADOR, CEP 89.500-000 SC.

Com capital destacado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

LABORATÓRIOS CLÍNICOS (SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COLETA DE SANGUE, URINA E FEZES).

CNAE FISCAL

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

*Whora*

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2021  
*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

CNPJ nº 11.168.047/0001-85

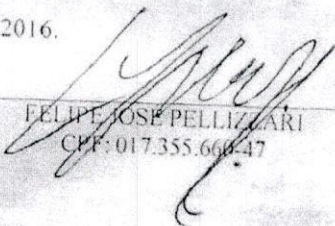
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR, 2 de fevereiro de 2016.

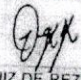
  
\_\_\_\_\_  
FELIPE JOSÉ PELLIZZARI  
CPF: 017.355.660-47

  
\_\_\_\_\_  
JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA  
CPF: 053.913.549-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2016 SOB Nº: 42901111109  
Protocolo: 16/981788-1, DE 24/02/2016

Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME**

CNPJ nº 11.168.047/0001-85



FELIPE JOSE PELLIZZARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 017.355.660-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1086029699, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ADOLFO SCHIAVINI, 105, NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-319, BRASIL.

JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1986, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF/MF nº 053.913.549-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4235633, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RAMON DENILSON PIRES, 45, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204379614, com sede Av. Antonio Furtado, 504, Centro Timbó Grande, SC, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.168.047/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42901111109 e CNPJ nº 11.168.047/0003-47, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800, SALA 02, REUNIDAS, CACADOR, , CEP 89.500-000 SC.

Com capital destacado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

**OBJETO SOCIAL**

LABORATORIOS CLÍNICOS (SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COLETA DE SANGUE, URINA E FEZES).

**CNAE FISCAL**

8640-2/02 - laboratórios clínicos.

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2024  
*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

CNPJ nº 11.168.047/0001-85



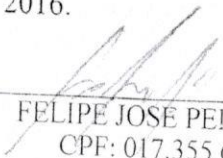
DA RATIFICAÇÃO E FORO

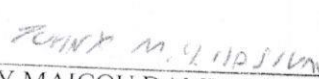
**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAÇADOR, 25 de fevereiro de 2016.


  
FELIPE JOSÉ PELLIZZARI  
CPF: 017.355.660-47

  
JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA  
CPF: 053.913.549-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2016 SOB Nº: 20169772292  
Protocolo: 16/977229-2, DE 10/03/2016

Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

*egds*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME**

**CNPJ nº 11.168.047/0001-85**

FELIPE JOSE PELLIZZARI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1988, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 017.355.660-47, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1086029699, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado no(a) RUA ADOLFO SCHIAVINI, 105, NOSSA SENHORA DA SALETE, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-319, BRASIL.

JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/10/1986, SOLTEIRO, FARMACEUTICO, CPF nº 053.913.549-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4235633, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA RAMON DENILSON PIRES, 45, PRIMAVERA, CONCORDIA, SC, CEP 89.700-000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204379614, com sede Av. Antonio Furtado, 504, Centro Timbó Grande, SC, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.168.047/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA MATILDE WOERINGER, 207, CENTRO, CALMON, CEP 89.430-000 SC. Com capital destacado no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

**OBJETO SOCIAL DA FILIAL**

LABORATÓRIOS CLINICOS (SERVIÇOS DE ANÁLISES CLINICAS, COLETA DE SANGUE, URINA E FEZES).

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CAÇADOR SC.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81700000552794

Página 1

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2021  
Eduardo



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

CNPJ nº 11.168.047/0001-85



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CALMON, 12 de junho de 2017.

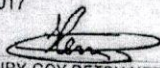
  
FELIPE JOSE PELLIZZARI  
CPF: 017.355.660-47

*JOHNY M. D. DA SILVA*  
JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA  
CPF: 053.913.549-60



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2017 SOB Nº: 42901158792  
Protocolo: 17/788519-0, DE 27/06/2017

Empresa: 42 2 0437961 4  
PELLIZZARI E SILVA  
DIAGNOSTICO LTDA ME

  
HENRY GOY PETRY NETO  
SECRETÁRIO GERAL

*edcs*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.168.047/0004-28 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA FE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATILDE WOERINGER		NÚMERO 207
		COMPLEMENTO *****
CEP 89.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CALMON
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILCALMON@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 3573-0025/ (49) 9998-4744
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Regulado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 08:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA  
CNPJ: 11.168.047/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:41 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **C042.8C6A.A861.5E22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA**  
CNPJ/CPF: **11.168.047/0004-28**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.  
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140056246274
Data de emissão:	30/04/2021 14:56:13
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/06/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal  
Calmon



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

47 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

06/04/2021

DATA DA VALIDADE:

05/07/2021

CPF / CNPJ:

11.168.047/0004-28

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA-ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

471

ATIVIDADE FISCAL:

Laboratórios clínicos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: MATILDE WHOERINGER, 207

Bairro: CENTRO

Complemento:

CEP: 89430000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

À vista do que consta no processo supra citado, e ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas, posteriormente apuradas, mesmo referente a períodos desta certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** nessa repartição em nome da pessoa/empresa acima indicada, relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL

04 / 05 / 2021

*[Assinatura]*

*Edimar Ancha Santiel*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Setor de Atendimento da Prefeitura.

Município de Calmon

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - 89430-000 - SC

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.168.047/0001-85  
**Razão Social:** PELIZARI E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA ME  
**Endereço:** AV MANOEL FORTUNATO 592 SALA 02 / CENTRO / CALMON / SC / 89430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 12/05/2021

**Certificação Número:** 2021041302383937072985

Informação obtida em 30/04/2021 15:17:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.168.047/0001-85  
Certidão nº: 14365929/2021  
Expedição: 30/04/2021, às 15:17:48  
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.168.047/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a recolhimentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 849539**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA**

Raiz do CNPJ: 11.168.047

Certidão emitida às 15:35 de 30/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



CERTIDÃO Nº: 8394238

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 09/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, portador do CNPJ: 11.168.047/0004-28. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, sexta-feira, 30 de abril de 2021.

PEDIDO Nº:

0011091564





PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
VIGILANCIA SANITARIA

## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 14

ANO 2021

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS



NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA-ME

CNPJ OU CPF Nº

11.168.047/0004-28

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

LABORATORIO SANTA FÉ

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA MATILDE WORINGER

Nº

207

CEP

89.430-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

CALMON

FONE

9998-4744

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Laboratórios clínicos

lei municipal de vigilância sanitária  
Lei n 366 de 01 de abril de 2005

PRAZO VALIDADE

06/04/2022

LOCAL E DATA

CALMON, 06/04/2021

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

ANDREIA SERAFINI MIRANDA

FISCAL

*Andréia Serafini Miranda*

Vigilância Sanitária

2084/09

OBSERVAÇÕES

Prefeitura Municipal

Matos Costa - SC

CONFERE COM O ORIGINAL

04/05/2021

*lolo*

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



# 2021

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 14412	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 9	AUTENTICAÇÃO ce9e55ddb776			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA ME							
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA FE							
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTICOS							
NATUREZA DE ATIVIDADE POSTO DE COLETA PRIVADO							
ENDEREÇO RUA MATILDE WOLINGER, 207 SALA 01							
LOCALIDADE CENTRO				CIDADE CALMON - SC	CNPJ 11.168.047/0004-28		
<b>HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>							
DOMINGO *****	SEGUNDA 07:00 as 12:00	TERÇA 07:00 as 12:00	QUARTA 07:00 as 12:00	QUINTA 07:00 as 12:00	SEXTA 07:00 as 12:00	SÁBADO *****	
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>							
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO		
F DOMINGO *****	9692 DOMINGO *****	JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA SEGUNDA *****	TERÇA *****	QUARTA *****	DIRETOR TÉCNICO QUINTA *****	SEXTA *****	SÓCIO SÁBADO *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 03 de Maio de 2021.

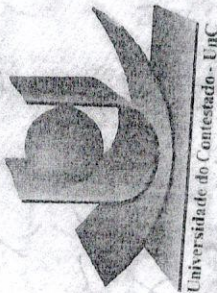
MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



# Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

## FARMÁCIA

em 4 de Julho de 2009, confere o título de Farmacêutico a

**JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA**

Carteira de Identidade nº 4.235.633  
Nascido em 21 de Outubro de 1986

Natural de Faxinal dos Guedes - SC, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.



JOHNY M. D. DA SILVA  
Diplomado

*Werner José Bertoldi*  
Reitor

Concórdia - SC, 31 de Agosto de 2009.

*Alexandre*  
Alexandre Trevisan Schneider  
Diretor Acadêmico

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
04/05/2009  
loloj

# Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)  
Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)  
Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)  
Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

06/04/2021



## PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES

### Dados Preenchidos

Número CNES	0671096
Município	420315
CNPJ	11168047000428
Nome Fantasia	LABORATORIO SANTA FE
Nome Empresarial	PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA

### ATENÇÃO:

Numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALMON**, inscrito no CNPJ sob número 11.370.420/0001-86, situada na Rua Alexandre Gregório, s/n, Centro, no Município de Calmon/SC, por intermédio de seu representante **JOSÉ TRAVISANI**, Secretario Municipal de Saúde atesta para os devidos fins que a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, situada na Rua Matilde Woringer, 207, Bairro Centro, no Município de Calmon/SC, presta os serviços de ., compatíveis com os descritos no **Processo Licitatório Nº 07/2021 Edital de Credenciamento Nº 02/2021- FMS do município de Matos Costa**, cumpriu os prazos de entrega de resultados estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Calmon (SC), 03 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALMON**  
**José Travisani**  
Secretário Municipal  
de Saúde

## CRENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS

### ANEXO II



### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

*“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

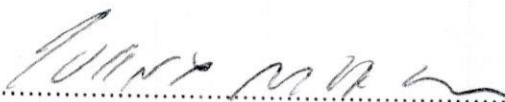
*XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”*

### Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 07/2021 na modalidade de Credenciamento nº 02/2021-FMS, a empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA inscrito no CNPJ nº 11.168.047/0004 - 28, por intermédio de seu representante legal o Sr Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade nº 4235633 e do CPF nº 053.913.549-60, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Calmon 03 de maio de 2021



Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF nº 053.913.549-60

\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



## CRENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS

### ANEXO III



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura municipal de Matos Costa-SC, que: - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

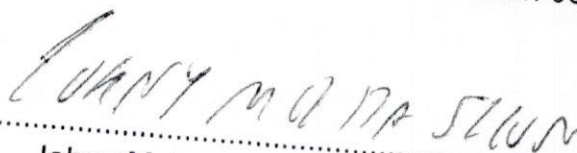
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do **TERMO DE CRENCIAMENTO/CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do **TERMO DE CRENCIAMENTO/CONTRATO**;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos de Credenciamento nº 01/2021- FMS.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração de responsabilidade em 03 de maio de 2021.

Calmon 03 de maio de 2021



Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60



LABORATÓRIOS  
**SANTA FÉ**

Matriz  
49 3252.1955  
Av. Antônio Furtado  
504, Bairro Centro  
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta  
49 3563.7092  
Rua Herculano Coelho de  
Souza 800, Bairro Reunidas  
Caçador/SC

Unidade de Coleta  
49 3244.0018  
Rua Papa João XXIII  
15, Bairro Centro  
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta  
49 3565-2710  
Rua do comércio  
690, Bairro Centro  
Rio das Antas/SC

## CRENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS

### ANEXO IV



### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO DE MATOS COSTA

A empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0004-28, localizada no endereço rua Matilde Woringer, nº 207 centro, na cidade de Calmon, por seu representante legal o Sr Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade n.º 4235633 e do CPF n.º 053.913.549-60, e para fins do Processo Licitatório nº 06/2021, Credenciamento nº 01/2021-FMS, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Matos Costa, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

Calmon 03 de maio de 2021

Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60



LABORATÓRIOS  
**SANTA FÉ**

Matriz  
49 3252.1955

Av. Antônio Furtado  
504, Bairro Centro  
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta  
49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de  
Souza 800, Bairro Reunidas  
Caçador/SC

Unidade de Coleta  
49 3244.0018

Rua Papa João XXIII  
15, Bairro Centro  
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta  
49 3565-2710

Rua do comércio  
690, Bairro Centro  
Rio das Antas/SC

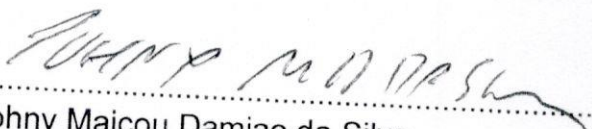
## CRENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS

### ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL

Com referência ao CRENCIAMENTO Nº 01/2021- FMS. A Empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.168.047/0004-28 inscrição estadual isento, com sede na rua Matilde Woringer, nº 207 centro, na cidade de Calmon na pessoa do seu representante legal Johny Maicou Damiao da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4235633, inscrito no CPF sob o nº 053.913.549 -60 residente e domiciliado na rua Herminio Mafessoni nº 344 bairro Berger, na cidade de Caçador, nos termos do **TERMO DE CRENCIAMENTO/CONTRATO**, contrato social ou última alteração contratual nº 6, declara que, se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

Calmon 03 de maio de 2021

  
.....  
Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60





LABORATÓRIOS  
**SANTA FÉ**

Matriz  
49 3252.1955  
Av. Antônio Furtado  
504, Bairro Centro  
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta  
49 3563.7092  
Rua Herculano Coelho de  
Souza 800, Bairro Reunidas  
Caçador/SC

Unidade de Coleta  
49 3244.0018  
Rua Papa João XXIII  
15, Bairro Centro  
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta  
49 3565-2710  
Rua do comércio  
690, Bairro Centro  
Rio das Antas/SC



## CRENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC

A empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.168.047/0004-28, localizada no endereço, rua Matilde Woringer, nº 207 centro, na cidade de Calmon, por seu representante legal o Sr Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade n.º 4235633 e do CPF n.º 053.913.549-60, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos, funcionários e empregados na Administração Direta ou Indireta do Município de Matos Costa e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, VicePrefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas neste Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Calmon 03 de maio de 2021

*Johny Maicou Damiao da Silva*

Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60



LABORATÓRIOS  
**SANTA FÉ**

Matriz  
49 3252.1955  
Av. Antônio Furtado  
504, Bairro Centro  
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta  
49 3563.7092  
Rua Herculano Coelho de  
Souza 800, Bairro Reunidas  
Caçador/SC

Unidade de Coleta  
49 3244.0018  
Rua Papa João XXIII  
15, Bairro Centro  
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta  
49 3565-2710  
Rua do comércio  
690, Bairro Centro  
Rio das Antas/SC

## CREDENCIAMENTO Nº 02/2021- FMS



### ANEXO VII

### PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA/SC,

A pessoa jurídica PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA, com estabelecimento na rua Matilde Woringer, nº 207 centro, na cidade de Calmon, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, telefone (49) 35637092, e-mail cacador@labsantafe.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador Johny Maicou Damiao da Silva portador da Carteira de Identidade n.º 4235633 e do CPF n.º 053.913.549-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, solicita seu credenciamento e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e o valor fixado no presente Edital e seus Anexos.

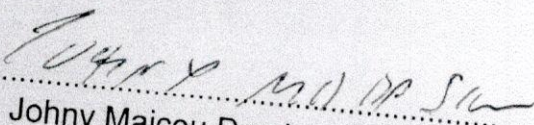
Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: BRASIL

Nº da Agência: 0375-1

Nº da conta-corrente: 34271-8

Calmon 03 de maio de 2021

  
Johny Maicou Damiao da Silva  
CPF n.º 053.913.549-60

"TODO TESTE LABORATORIAL DEVE SER CORRELACIONADO COM O QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE, SEM O QUAL A INTERPRETAÇÃO DO RESULTADO É APENAS RELATIVA."

contato@labsantafe.com.br  
www.labsantafe.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - FMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

**I - OBJETO:**

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**III - JUSTIFICATIVAS:**

Na data de 04 de maio de 2021, a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - LABORATÓRIO SANTA FÉ**, CNPJ sob o nº 11.168.047/0004-28, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços de exames laboratoriais, em conformidade com o Processo Licitatório nº 06/2021 - FMS. A empresa irá prestar serviços de coleta e análise de exames laboratoriais no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

**IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

Fundo Municipal de Saúde  
Manutenção das Atividades da Saúde  
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00  
Dotação: 14-30

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADA - PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - FARMACIA SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, com sede na Rua Matilde Woeringer nº 207, Centro, CEP 89.430-000, representada neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TABELA SUS)			
Item	Descrição	Código	Valor (R\$)
1	17 ALFA OH PROGESTERONA	0202060047	10,20
2	25-HIDROXI VITAMINA D	0202010767	15,24
3	5 NUCLEOTIDASE	0202010090	3,51
4	A FRESCO	0202080145	2,80
5	ACETONA SERICA	0202010104	1,85
6	ACIDO 5 HIDROXI-INDOL-ACETICO	0202060071	6,72
7	ACIDO CITRICO URINARIO	0202050084	2,01
8	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO	0202070018	2,06



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



9	ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO (ALA-U)	0202070018	2,06
10	ACIDO FOLICO	0202010406	15,65
11	ACIDO HIPURICO URINARIO	0202070026	2,23
12	ACIDO LACTICO - LACTATO	0202010538	3,68
13	ACIDO MANDELICO URINARIO	0202070034	3,68
14	ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO	0202070042	2,04
15	ACIDO OXALICO SÉRICO (OXALATO)	0202050106	3,68
16	ACIDO OXALICO URINARIO	0202050106	3,68
17	ACIDO OXALICO URINARIO (OXALATO)	0202050106	3,68
18	ACIDO URICO	0202010120	1,85
19	ACIDO VALPROICO	0202070050	15,65
20	ÁCIDO VANILMANDÉLICO	0202010139	9,00
21	ACTH - HIPERSENSIVEL	0202060080	14,12
22	ALBUMINA	0202050092	8,12
23	ALBUMINA EM LIQUIDOS	0202010180	2,25
24	ALDOLASE	0202010147	3,68
25	ALDOSTERONA SERICA	0202060098	11,89
26	ALFA 1 ANTITRIPSINA SÉRICA	0202010155	3,68
27	ALFA-FETOPROTEINA	0202030091	15,06
28	ALUMINIO	0202070085	27,50
29	ALUMINIO URINARIO	0202070085	27,50
30	AMILASE	0202010180	2,25
31	AMILASE EM LIQUIDOS	0202010180	2,25
32	AMÔNIA - NH3 (ÁGUA)	0202010198	3,51
33	ANDROSTENEDIONA	0202060110	11,53
34	ANTIESTREPTOLISINA "O"	0202030474	2,83
35	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	0202030962	13,35
36	ANTÍGENO HLA B27		65,00
37	ANTITROMBINA III	0202020177	6,48
38	BAAR BACTERIOSCOPIA	0202080064	4,20
39	BETA 2 MICROGLOBULINA SÉRICA	0202030113	13,55
40	BETA CAROTENO	0202010236	2,01
41	BETA HCG	0202060217	7,85
42	BILIRRUBINAS PÓS-PRANDIAL	0202010201	2,01
43	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010201	2,01
44	BRUCELOSE	0202030407	3,70
45	CA 125	0202031217	13,35
46	CA 19/9	0202030962	13,35
47	CÁLCIO	0202010210	1,85
48	CÁLCIO IONIZADO	0202010228	3,51
49	CÁLCIO URINÁRIO	0202010210	1,85
50	CÁLCIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010210	1,85
51	CALCITONINA	0202060128	14,38



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

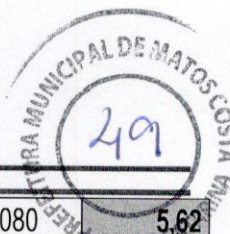


52	CÁLCULO URINÁRIO, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	0202050130	3,70
53	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	0202010023	2,01
54	CARBAMAZEPINA	0202070158	17,53
55	CARBOXIHEMOGLOBINA	0202070166	4,11
56	CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICORPOS	0202030253	10,00
57	CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICORPOS	0202030261	10,00
58	CÉLULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	0202030601	17,16
59	CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
60	CHLAMYDIA	0202030423	10,00
61	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	0202030725	17,16
62	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	0202030725	17,16
63	CHUMBO	0202070174	8,83
64	CICLOSPORINA	0202070182	58,61
65	CISTINA - URINA RECENTE	0202050190	2,04
66	CISTINA URINÁRIA - PESQUISA	0202050190	2,04
67	CITOMEGALOVÍRUS IGM NEONATAL	0202030857	11,61
68	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IgG	0202030741	11,00
69	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
70	CKMB	0202010333	4,12
71	CLEARANCE DE CREATININA	0202050025	3,51
72	CLEARANCE DE UREIA	0202050041	3,51
73	CLORETOS	0202010260	1,85
74	COBRE SÉRICO	0202070190	3,51
75	COBRE URINARIO	0202070190	3,51
76	COLESTEROL	0202010295	1,85
77	COLINESTERASE	0202010309	3,68
78	COMPLEMENTO C1q	0202031195	17,16
79	COMPLEMENTO CH-50	0202030067	9,25
80	COMPLEMENTO SÉRICO C3	0202030121	17,16
81	COMPLEMENTO SÉRICO C4	0202030130	17,16
82	CONTAGEM DE ADDIS	0202050050	2,04
83	COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
84	COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
85	COPROCULTURA	0202080080	5,62
86	COPROLÓGICO FUNCIONAL	0202040038	3,04
87	CORTISOL APÓS CORTROSINA	0202060136	9,86
88	CORTISOL APÓS SUP. COM DEXAMETASONA	0202060446	12,01
89	CORTISOL BASAL	0202060136	9,86
90	CREATININA	0202010317	1,85
91	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	0202010325	3,68
92	CREATINO FOSFOQUINASE - MB (MASSA)	0202010333	4,12
93	CRIOAGLUTININAS SÉRICAS - PESQUISA	0202030148	2,83
94	CRIOGLOBULINAS SÉRICAS - PESQUISA	0202031004	2,83





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



95	CULTURA	0202080080	5,62
96	CULTURA PARA BAAR	0202080110	5,63
97	CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
98	CURVA GLICÊMICA - 4 DOSAGENS	0202010066	3,68
99	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS	0202010074	10,00
100	DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202060144	11,25
101	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), SALIVA	0202060330	13,11
102	DEHIDROTTESTOSTERONA	0202060152	11,71
103	DIGOXINA	0202070204	8,97
104	DNA NATIVO, AUTO ANTICORPOS ANTI (DUPLA HÉLICE)	0202030270	8,67
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
106	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	0202010716	3,68
107	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	0202010724	4,42
108	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS COM CONCENTRAÇÃO	0202050300	4,44
109	EOSINÓFILOS - PESQUISA	0202040062	1,65
110	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	0202030830	17,16
111	EPSTEIN BARR IgG - LIQUOR	0202030830	17,16
112	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	0202030946	17,16
113	EPSTEIN BARR IgM - LIQUOR	0202030946	17,16
114	ESTRADIOL	0202060160	10,15
115	ESTRIOL LIVRE	0202060179	11,55
116	ESTRONA	0202060187	11,12
117	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP-2)	0202030598	17,16
118	FATOR DE VON WILLEBRAND	0202020240	18,91
119	FATOR IX DA COAGULAÇÃO	0202020193	7,61
120	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	0202030075	2,83
121	FATOR Rh - (D.85%)	0202120082	1,37
122	FENITOÍNA	0202070220	35,22
123	FENOBARBITAL	0202070123	13,13
124	FERRITINA	0202010384	15,59
125	FERRO	0202010392	3,51
126	FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
127	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	0202010449	2,01
128	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	0202010414	2,01
129	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	0202010422	2,01
130	FÓSFORO	0202010430	1,85
131	FÓSFORO URINÁRIO	0202010430	1,85
132	FÓSFORO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010430	1,85
133	FRUTOSE SÉRICA	0202090108	2,01
134	FUNGOS - PESQUISA	0202080137	4,19
135	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	0202010465	3,51
136	GASTRINA	0202060195	14,15
137	GLICOSE	0202010473	1,85



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



138	GLICOSE APÓS DEXTROSE	0202010040	3,63
139	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	0202010481	3,68
140	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG	0202060209	15,35
141	GONOCOCCOS - PESQUISA	0202080110	5,63
142	GORDURA FECAL - PESQUISA	0202040070	1,65
143	GRAM - BACTERIOSCOPIA	0202080072	2,80
144	GRUPO SANGUÍNEO ABO	0202120023	1,37
145	HANSENÍASE, PESQUISA DE	0202080056	4,20
146	HAPTOGLOBINA	0202010490	3,68
147	HAV IgG, Anti	0202030806	18,55
148	HAV IgM, Anti	0202030911	18,55
149	HBC IgG, ANTICORPOS ANTI	0202030784	18,55
150	HBC IgM, ANTICORPOS ANTI	0202030890	18,55
151	HBC TOTAL, ANTICORPOS ANTI	0202030784	18,55
152	HBE, ANTI	0202030644	18,55
153	HBE-AG	0202030989	18,55
154	HBS, ANTI	0202030636	18,55
155	HBS-AG - Antígeno Austrália	0202030970	18,55
156	HCV, ANTI	0202030679	18,55
157	HCV, ANTI	0202030679	18,55
158	HDL - COLESTEROL	0202010279	3,51
159	HDV, ANTI (HEPATITE D)	0202030687	18,55
160	HEMÁCIAS DISMÓRFICAS NA URINA	0202050017	3,70
161	HEMATÓCRITO	0202020371	1,53
162	HEMOCULTURA	0202080153	11,49
163	HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
164	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	0202010503	7,86
165	HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
166	HEMOGRAMA	0202020380	4,11
167	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IgG	0202030849	17,16
168	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IgM	0202030954	17,16
169	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgG	0202030849	17,16
170	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II IgM	0202030954	17,16
171	HIDROXIPROLINA TOTAL URINÁRIA	0202010511	3,68
172	HIV - WESTERN BLOT	0202030296	85,00
173	HIV (HIV-1/HIV-2), ANTICORPOS ANTI	0202030300	10,00
174	HOMOCISTEÍNA NA URINA	0202050262	2,04
175	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	0202050262	2,04
176	HORM. DE CRESCIMENTO APÓS ESTÍMULO	0202060225	10,21
177	HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH APÓS ESTÍMULO	0202060233	7,89
178	HORM.CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060225	40,84
179	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	0202060225	10,21
180	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060225	10,21



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



181	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS CLONIDINA	0202060225	10,21
182	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	0202060233	7,89
183	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	0202060241	8,97
184	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH APÓS ESTÍMULO	0202060241	8,97
185	HTLV 1 E 2 QUALITATIVO - PCR	40307212	42,60
186	HTLV I e II, ANTICORPOS ANTI	0202030318	18,55
187	IGE ESPECÍFICO PARA ABACATE (F96)	0202031039	9,25
188	IGE ESPECÍFICO PARA ABACAXI (F210)	0202031039	9,25
189	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (ACARUS SIRO D70)	0202031039	9,25
190	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (BLOMIA TROPICALIS D201)	0202031039	9,25
191	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (DERMAT. PTERONYSSINUS D1)	0202031039	9,25
192	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (GLYCYPHAGUS DOMESTICUS D73)	0202031039	9,25
193	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	0202031039	9,25
194	IGE ESPECÍFICO PARA ALHO (F47)	0202031039	9,25
195	IGE ESPECÍFICO PARA ALTERNARIA ALTERNATA (M6)	0202031039	9,25
196	IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM (F13)	0202031039	9,25
197	IGE ESPECÍFICO PARA AMOXICILINA (C6)	0202031039	9,25
198	IGE ESPECÍFICO PARA AMPICILINA (C5)	0202031039	9,25
199	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ (F9)	0202031039	9,25
200	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	0202031039	9,25
201	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS NIGER (M207)	0202031039	9,25
202	IGE ESPECÍFICO PARA ATUM (F40)	0202031039	9,25
203	IGE ESPECÍFICO PARA AVEIA (F7)	0202031039	9,25
204	IGE ESPECÍFICO PARA AVELÃ (F17)	0202031039	9,25
205	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA (F92)	0202031039	9,25
206	IGE ESPECÍFICO PARA BARATA (I6)	0202031039	9,25
207	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA (F35)	0202031039	9,25
208	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	0202031039	9,25
209	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU (F93)	0202031039	9,25
210	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	0202031039	9,25
211	IGE ESPECÍFICO PARA CÂNDIDA ALBICANS (M5)	0202031039	9,25
212	IGE ESPECÍFICO PARA CARANGUEJO/SIRI (F23)	0202031039	9,25
213	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA (F83)	0202031039	9,25
214	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	0202031039	9,25
215	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA (F27)	0202031039	9,25
216	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA (F78)	0202031039	9,25
217	IGE ESPECÍFICO PARA CASTANHA DO PARÁ (F18)	0202031039	9,25
218	IGE ESPECÍFICO PARA CENOURA (F31)	0202031039	9,25
219	IGE ESPECÍFICO PARA CENTEIO (F5)	0202031039	9,25
220	IGE ESPECÍFICO PARA CEVADA (F6)	0202031039	9,25
221	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	0202031039	9,25
222	IGE ESPECÍFICO PARA COCO (F36)	0202031039	9,25
223	IGE ESPECÍFICO PARA CYNODON DACTYLON (G2)	0202031039	9,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



224	IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	0202031039	9,25
225	IGE ESPECÍFICO PARA DIPIRONA (C294)	0202031039	9,25
226	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO (F15)	0202031039	9,25
227	IGE ESPECÍFICO PARA FOLHA DE TABACO (O201)	0202031039	9,25
228	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA DE FOGO (I70)	0202031039	9,25
229	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	0202031039	9,25
230	IGE ESPECÍFICO PARA GERGELIM (F10)	0202031039	9,25
231	IGE ESPECÍFICO PARA GLÚTEN (F79)	0202031039	9,25
232	IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA (F14)	0202031039	9,25
233	IGE ESPECÍFICO PARA LAGOSTA (F80)	0202031039	9,25
234	IGE ESPECÍFICO PARA LARANJA (F33)	0202031039	9,25
235	IGE ESPECÍFICO PARA LÁTEX (K82)	0202031039	9,25
236	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE (F2)	0202031039	9,25
237	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE DE CABRA (F300)	0202031039	9,25
238	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO (F208)	0202031039	9,25
239	IGE ESPECÍFICO PARA MAÇÃ (F49)	0202031039	9,25
240	IGE ESPECÍFICO PARA MANGA (F91)	0202031039	9,25
241	IGE ESPECÍFICO PARA MEXILHÃO AZUL (F37)	0202031039	9,25
242	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	0202031039	9,25
243	IGE ESPECÍFICO PARA MORANGO (F44)	0202031039	9,25
244	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	0202031039	9,25
245	IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA (F232)	0202031039	9,25
246	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE (F233)	0202031039	9,25
247	IGE ESPECÍFICO PARA PARVALBUMINA DE PEIXE (RCYP C1) F355	0202031039	9,25
248	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-BACALHAU (F3)	0202031039	9,25
249	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-TILÁPIA (F414)	0202031039	9,25
250	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE CÃO (E5)	0202031039	9,25
251	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO (E1)	0202031039	9,25
252	IGE ESPECÍFICO PARA PENICILINA V (C2)	0202031039	9,25
253	IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO (I71)	0202031039	9,25
254	IGE ESPECÍFICO PARA PROTEÍNAS DO LEITE (C312)	0202031039	9,25
255	IGE ESPECÍFICO PARA REPOLHO (F216)	0202031039	9,25
256	IGE ESPECÍFICO PARA SALMÃO (F41)	0202031039	9,25
257	IGE ESPECÍFICO PARA SARDINHA (RF308)	0202031039	9,25
258	IGE ESPECÍFICO PARA SCHINUS MOLLE (T217) - AROEIRA	0202031039	9,25
259	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE (F25)	0202031039	9,25
260	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	0202031039	9,25
261	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	0202031039	9,25
262	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE MARIMBONDO (I4)	0202031039	9,25
263	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE VESPA (I3)	0202031039	9,25
264	IGE MÚLTIPLO - (FX5)	0202031039	9,25
265	IGE MÚLTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	0202031039	9,25
266	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX1)	0202031039	9,25



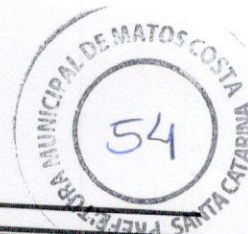
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



267	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX2)	0202031039	9,25
268	IGE MÚLTIPLO PARA FRUTOS DO MAR (FX2)	0202031039	9,25
269	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX1)	0202031039	9,25
270	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX2)	0202031039	9,25
271	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX71)	0202031039	9,25
272	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX72)	0202031039	9,25
273	IGE MÚLTIPLO PARA POEIRA CASEIRA (HX2)	0202031039	9,25
274	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX1)	0202031039	9,25
275	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX7)	0202031039	9,25
276	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX1)	0202031039	9,25
277	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX2)	0202031039	9,25
278	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX3)	0202031039	9,25
279	IGE MÚLTIPLO PARA POLÉNS DE ERVAS DANINHAS (WX5)	0202031039	9,25
280	IGE MÚLTIPLO PARA SEMENTES OLEAGINOSAS (FX1)	0202031039	9,25
281	IGE TOTAL	0202031039	9,25
282	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	0202030164	9,25
283	ILHOTA DE LANGHERANS, ANTICORPOS ANTI	0202060322	15,35
284	IMUNOGLOBULINA IgA	0202030512	10,00
285	IMUNOGLOBULINA IgG	0202030156	17,16
286	IMUNOGLOBULINA IgM		25,00
287	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	0202030180	17,16
288	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	0202010660	4,12
289	INSULINA	0202030199	9,25
290	INSULINA APÓS DEXTROSE	0202060268	10,17
291	INSULINA PÓS-PRANDIAL	0202060268	10,17
292	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	0202060268	10,17
293	ITL - ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	0202030520	17,16
294	LDL - COLESTEROL	0202060012	12,54
295	LEPTOSPIROSE	0202010287	3,51
296	LEVEDURAS, PESQUISA	0202030539	4,10
297	LIPASE	0202040100	1,65
298	LISTERIOSE	0202010554	2,25
299	LÍTIO	0202030547	4,10
300	LKM - 1 , ANTI	0202070255	2,25
301	MACROPROLACTINA - PESQUISA	0202030580	17,16
302	MAGNÉSIO	0202060470	12,15
303	MAGNÉSIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010562	2,01
304	MAGNÉSIO URINÁRIO - 24 HORAS	0202010562	2,01
305	METAHEMOGLOBINA	0202010562	2,01
306	MICOLÓGICO	0202070271	4,11
307	MICROALBUMINÚRIA - 12 Horas	0202080145	2,80
308	MICROALBUMINÚRIA - 24 Horas	0202050092	8,12
309	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050092	8,12



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



310	MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI		
311	MÚSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS ANTI	0202030563	17,16
312	MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI	0202030571	17,16
313	OXIÚRUS - PESQUISA	0202030580	17,16
314	PARASITOLÓGICO DE FEZES	0202040054	1,65
315	PARATORMÔNIO - PTH INTÁCTO (MOLECULA INTEIRA)	0202040127	1,65
316	PEPTÍDEO C	0202060276	43,13
317	PEPTÍDEO C - PÓS-PRANDIAL	0202060284	15,35
318	PIRUVATOQUINASE	0202060284	15,35
319	PLAQUETAS - CONTAGEM	0202010589	3,68
320	PORFIRINAS URINÁRIAS - PESQUISA	0202020029	2,73
321	POTÁSSIO	0202010597	3,51
322	POTÁSSIO URINÁRIO	0202010600	1,85
323	POTÁSSIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010600	1,85
324	PROGESTERONA	0202010600	1,85
325	PROLACTINA	0202060292	10,22
326	PROLACTINA (POOL)	0202060306	10,15
327	PROTEÍNA "C" REATIVA - QUANTITATIVA	0202060306	10,15
328	PROTEÍNA C QUANTITATIVA ULTRA SENSÍVEL	0202030202	2,83
329	PROTEÍNA URINÁRIA - 12 HORAS	0202030083	9,25
330	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	0202050114	2,04
331	PROTEÍNA URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050114	2,04
332	PROTEÍNAS TOTAIS	0202050114	2,04
333	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010619	1,40
334	PROVA DO LAÇO	0202010627	1,85
335	PSA LIVRE / TOTAL	0202020509	2,73
336	PSA ULTRA SENSÍVEL	40316130	32,84
337	REAÇÃO DE V.D.R.L - Venereal Disease Research Laboratory	0202030105	16,42
338	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	0202031110	2,83
339	RENINA - Atividade	02020	3,90
340	RENINA DIRETA	0202060314	13,19
341	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	0202060314	13,19
342	RETRAÇÃO DO COÁGULO	0202020037	2,73
343	RISTOCETINA, COFATOR ASSOCIADO AO FATOR VON WILLEBRAND	0202020495	2,73
344	RNP, ANTICORPOS ANTI	0202020401	25,00
345	ROTAVÍRUS	0202030326	17,16
346	RUBÉOLA IgG	0202040135	10,25
347	RUBÉOLA IgM	0202030814	17,16
348	RUBÉOLA IgM NEONATAL	0202030920	17,16
349	SCHISTOSSOMOSE SÉRICA	0202030920	17,16
350	SCL 70, ANTI	0202030334	5,74
351	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202030458	10,00
352	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202080072	2,80
		0202080072	2,80



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



353	SEROTONINA TOTAL		
354	SM, ANTI	0202060071	6,72
355	SÓDIO	0202030342	17,16
356	SÓDIO URINÁRIO	0202010635	1,85
357	SÓDIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010635	1,85
358	SSA-(RO), ANTICORPOS ANTI	0202010635	1,85
359	SSB/LA, ANTICORPOS ANTI	0202030350	18,55
360	STREPTOCOCCUS A - IMUNOTESTE RÁPIDO	0202030369	18,55
361	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	0202080196	4,33
362	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202040151	1,65
363	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SALIVAR	0202060330	13,11
364	T3 LIVRE	0202060330	13,11
365	T3 RETENÇÃO (CAPTAÇÃO OU UPTAKE)	0202060390	8,71
366	T3 REVERSO	0202060020	12,54
367	T3 TOTAL	0202060039	14,69
368	T4 LIVRE	0202060390	8,71
369	T4 TOTAL	0202060381	11,60
370	TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202060373	8,76
371	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	0202020070	2,73
372	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020142	2,73
373	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020100	9,00
374	TEMPO DE TROMBINA	0202020100	9,00
375	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (KPTT)	0202020126	2,85
376	TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS	0202020134	5,77
377	TESTOSTERONA	0202080013	4,98
378	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	0202060349	10,43
379	TIREOGLOBULINA	0202060357	13,11
380	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	0202060365	15,35
381	TOXOPLASMOSE IgG	0202030628	17,16
382	TOXOPLASMOSE IgM	0202030768	16,97
383	TPO TIREOPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI	0202030873	18,55
384	TRAB - ANTIC INIBIDOR TSH	0202030555	17,16
385	TRANSAMINASE TGO	0202070220	35,22
386	TRANSAMINASE TGP	0202010643	2,01
387	TRANSFERRINA	0202010651	2,01
388	TREPONEMA IgG	0202010660	4,12
389	TREPONEMA IgM	0202031128	10,00
390	TREPONEMA PALLIDUM	0202031136	10,00
391	TRICHOMONAS - PESQUISA	0202080234	5,04
392	TRIGLICERÍDEOS	0202080072	2,80
393	TROPONINA I	0202010678	3,51
394	TRYPANOSOMA CRUZI	0202031209	9,00
395	TRYPANOSOMA CRUZI IgG	0202020460	2,73
		0202030776	9,25



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



396	TRYPANOSOMA CRUZI IgM		
397	TSH - ULTRA SENSÍVEL - 3ª GERAÇÃO	0202030881	9,25
398	TSH - ULTRA SENSÍVEL - APÓS ESTÍMULO - 120'	0202060250	8,96
399	TSH ULTRA SENSÍVEL APÓS TRH (200 MCG)	0202060250	8,96
400	TTG, ANTIC. ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	0202060250	8,96
401	URÉIA	0202031187	18,55
402	URÉIA URINÁRIA	0202010694	1,85
403	URÉIA URINÁRIA - 24 HORAS	0202010694	1,85
404	URINA DE 1º JATO	0202010694	1,85
405	URINA DE 3º JATO	0202050017	3,70
406	URINA ROTINA	0202050017	3,70
407	UROCULTURA	0202050017	3,70
408	UROCULTURA	0202080080	5,62
409	V H S	0202080080	5,62
410	V H S 2ª HORA	0202020150	2,73
411	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	0202020150	2,73
412	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	0202030822	17,16
413	VITAMINA "B12"	0202030938	17,16
414	WAALER ROSE	0202010708	15,24
415	ZINCO	0202031012	4,10
416	ZINCO URINÁRIO	0202070352	15,65
		0202070352	15,65

Valor estimado da Contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**V - CONCLUSÃO:**

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de maio de 2021.

**Camila Carneiro**

**Nomeada Decreto 002/2021**

Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

**PAULO BUENO DE CAMARGO**

Prefeito Municipal

**DALTON FAGUNDES**

Secretário de Saúde





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021 - FMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, com sede na Rua Matilde Woeringer nº 207, Centro, CEP 89.430-000, representada neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

**Objeto:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.

**Valor estimado da Contratação:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de maio de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2021 - FMAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0004-28, com sede na Rua Matilde Woeringer nº 207, Centro, CEP 89.430-000, representada neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

Objeto: **Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, vinculado ao Processo Licitatório nº 07/2021 - FMS, OU 02/2021 - Credenciamento.**

**Valor estimado da Contratação: R\$ 187.100,00 (50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.**

Publique-se.

Matos Costa, 10 de maio de 2021.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal